

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 42/2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB - Exercício 2018 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de **“Introdução à Manipulação de Imagens Digitais com a Ferramenta Adobe Photoshop - EAD”**, no período de **19 a 29 de outubro de 2018**, sendo **40 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia **31 de outubro** e término para o dia **28 de novembro/2018**, com carga horária total de **60 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado à distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso **“Introdução à Manipulação de Imagens Digitais com a Ferramenta Adobe Photoshop - EAD”** tem como objetivo capacitar os servidores a manipular imagens digitais com a ferramenta Adobe Photoshop.

1.2 O Curso terá carga horária total de **60 horas**, com o seguinte conteúdo programático:

Formatos de arquivo, resolução de imagens, área de trabalho, personalizar área de trabalho, caixa de ferramentas, barra de propriedades e menus flutuantes. Manipular imagens na plataforma Adobe Photoshop.

1.3 Público Alvo e Pré-requisitos:

Servidores Técnico-administrativos e Docentes que desejam aprender a modificar ou restaurar imagens e fotografias.

Pré-requisitos técnicos básicos:

Windows

- Processador Intel® Core 2 ou AMD Athlon® 64; processador de 2 GHz ou mais rápido
- Microsoft Windows 7 com Service Pack 1, Windows 8.1 ou Windows 10 (versão 1607 ou superior)
- As versões 19.0 e 19.0.1 do Photoshop CC são compatíveis com a versão 1511 do Windows 10 e versões posteriores, mas não com a versão 1507 e anteriores.

- A versão 19.1 do Photoshop CC (e posterior) é compatível com a versão 1607 do Windows 10 e versões posteriores, mas não com a versão 1511 ou anterior.
- 2 GB ou mais de RAM (8 GB recomendado)
- 2,6 GB ou mais de espaço disponível em disco para instalação de 32 bits; 3,1 GB ou mais de espaço disponível em disco para instalação de 64 bits; requer espaço livre adicional durante a instalação (não é possível instalar em volumes que utilizam um sistema de arquivos que diferencia maiúsculas de minúsculas)
- Monitor 1024 x 768 (recomenda-se 1280 x 800) com cores de 16 bits e 512 MB ou mais de VRAM dedicado; recomenda-se 2 GB*
- Sistema compatível com OpenGL 2.0
- Requer conexão com a Internet e registro para ativação do software, validação de assinaturas e acesso aos serviços online.**

Observação:

O recurso de compartilhamento rápido, introduzido na versão de outubro de 2017 do Photoshop CC, requer o a edição Spring Creators do Windows 10 versão 1703 ou posterior.

macOS

- Processador Multicore Intel® com suporte a 64 bits
- Versão do macOS 10.13 (High Sierra), versão 10.12 do macOS (Sierra) ou versão 10.11 do Mac OS X (EL Capitan)
- 2 GB ou mais de RAM (8 GB recomendado)
- 4 GB ou mais de espaço disponível em disco rígido para a instalação; requer espaço livre adicional durante a instalação (não é possível instalar em um volume com sistema de arquivos que distingue maiúsculas de minúsculas)
- Monitor 1024 x 768 (recomenda-se 1280 x 800) com cores de 16 bits e 512 MB ou mais de VRAM dedicado; recomenda-se 2 GB*
- Sistema compatível com OpenGL 2.0
- Requer conexão com a Internet e registro para a ativação obrigatória do software, a validação da associação e o acesso aos serviços online.**

* Os recursos 3D foram desativados nas plataformas de 32 bits e em computadores com menos de 512 MB de VRAM. Recursos de filtro de pintura a óleo e vídeo não são suportados em sistemas Windows de 32 bits.

**AVISO AOS USUÁRIOS: para ativar e usar este produto, serão necessárias uma conexão com a Internet, uma Adobe ID e a aceitação do contrato de licença. Este produto pode ser integrado ou permitir acesso a determinados serviços online da Adobe ou hospedados por terceiros. Os serviços Adobe estão disponíveis apenas para usuários maiores de 13 anos de idade e exigem a aceitação de termos de uso adicionais e da política de privacidade online da Adobe (consulte <http://www.adobe.com/br/legal.html>). Aplicativos e serviços podem não estar disponíveis em todos os países ou idiomas e podem estar sujeitos a alteração ou cancelamento sem aviso prévio. Taxas adicionais ou de associação podem ser aplicáveis.

Informações Complementares

1. A versão que estudaremos será o Adobe Photoshop CC 2018.
2. A instalação do software é de total responsabilidade do aluno, não fazendo parte deste curso maiores esclarecimento sobre a aquisição e/ou licenciamento do mesmo.
3. O idioma do Photoshop utilizado nas aulas será o inglês, mas sempre referenciando os seu equivalentes em português.
4. As telas mostradas ao longo do curso foram capturadas a partir do sistema operacional macOS e podem apresentar algumas diferenças se comparadas às telas de outro sistema operacional, como o Windows por exemplo.
5. Serão apresentados alguns materiais complementares, como vídeos e outros PDFs para que o aluno, caso queira, se aprofunde ou tenha uma outra abordagem sobre os assuntos tratados ao longo do curso. No entanto, só será cobrado nas atividades, os conhecimentos apresentados nos materiais dados nas unidades e não do material complementar.

1.4 Número de Vagas Disponíveis:

Serão destinadas **40 vagas** para os servidores Técnico-administrativos e Docentes.

2. Dos pré-requisitos:

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Dos procedimentos da inscrição:

- 3.1. As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 00h do dia 19 de outubro até as 23h59min, do dia 29 de outubro de 2018.
- 3.2. O servidor deverá acessar <http://sistemas.ufpb.br/sigrh>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.
 - 3.2.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.
 - 3.2.2 **É obrigatório informar o e-mail do interessado**, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem.
- 3.3. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.
- 3.4. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.
- 3.5. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

4. Da Seleção:

- 4.1 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
 - 4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.

4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;

4.1.4 Serão permitidas inscrições até o limite de 30% do número de vagas, conforme quantitativo indicado pelo SIGRH, visando à formação de um cadastro de reserva;

4.1.4.1 O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula. Serão consideradas para o referido cadastro de reserva as inscrições que ultrapassarem o limite de vagas determinado neste Edital e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos.

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;

4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia 30 de outubro no site do **www.progep.ufpb.br**.

5. Da Certificação:

5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

5.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

5.1.2. As faltas devem ser justificadas, por meio de documento oficial (atestado, declaração de trabalho ou outro documento correlato) e deverão ser entregues ao coordenador do curso para registro.

5.1.3. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.

5.1.4. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.

5.2 Quando houver incompatibilidade entre o horário do curso e horário de trabalho do servidor e o chefe imediato autorizar a participação do servidor no curso, a DECP responsabilizar-se-á em comunicar a frequência do mesmo para registro da chefia, quando solicitado.

5.2.1 Quando o curso for realizado fora do horário de trabalho do servidor, as horas ministradas no curso não serão compensadas na jornada diária do servidor.

5.3. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia **31 de outubro de 2018**.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - UFPB